SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
03 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.103

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
CASA CIVIL - CC 3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20

LICITAÇÕES 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONTRATOS 21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 28

CONVÊNIOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28

EDITAIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.565 de 02 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.565/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	
	19.126.0014.250218	3.3.90.40	1.500.1		5.000,00
SUB-TOTAL				**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL GERAL				**5.000,00**	**5.000,00**

DECRETO Nº 40.566 de 02 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.566/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.33	1.500.1	5.100,00	
	SUB-TOTAL			**5.100,00**	
637002-COGEL	19.126.0014.250218	3.3.90.40	1.500.1		5.100,00
SUB-TOTAL					**5.100,00**
TOTAL GERAL				**5.100,00**	**5.100,00**

DECRETO Nº 40.567 de 03 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.567/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521410-FMPD	14.422.0003.236800	3.3.90.39	1.500.1	62.000,00	
	14.422.0003.236800	3.3.90.40	1.500.1	17.000,00	
	14.422.0003.205901	3.3.50.43	1.500.1		79.000,00
SUB-TOTAL				**79.000,00**	**79.000,00**
TOTAL GERAL				**79.000,00**	**79.000,00**

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 27 /2025.

Dispõe sobre a designação de servidores na função de Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuarão no Processo Administrativo E-Salvador nº 126892/2025 CC - PROQUALI, na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 10 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 36.783/2023, e tendo em vista a legislação que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas federais e municipais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES,** matrícula nº 316 7666 da lotação da Casa Civil para exercer a função de **PREGOEIRO** no Processo Administrativo E-Salvador nº 126892/2025 CC - PROQUALI, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria externa independente com ênfase na documentação, registros e relatórios do Programa Salvador Inclusiva - Programa de Inclusão Social e Territorial de Salvador.

Art. 2º Ficam tambem designados para atuar como **EQUIPE DE APOIO** ao **PREGOEIRO** a que se refere o caput do art. 1º supra, os servidores **SINVAL JOSE RODRIGUES JUNIOR**, matricula 3117666 e **ALMIRA VIANA CARMO DOS SANTOS,** matrícula 3153830, ambos da lotação da Casa Civil.

Art. 3º O PREGUEIRO e EQUIPE DE APOIO ora designados, atuarão com as atribuições definidas, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis na forma da legislação vigente, durante o Processo Administrativo E-Salvador 126892/2025 CC - PROQUALI, até a conclusão do respectivo Procedimento Licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe da Casa Civil, em 02 de setembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 17 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE FREITAS CAMPERO**, matrícula 3072289, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR**, grau 63, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 73/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **LEDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 3092079, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 02 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, imóvel cuja propriedade/

posse foi adquirida pela entidade. Fundamentação legal: 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal.

Processo eletrônico nº: 161115/2025 SIP: 921532/2025

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 002.881-9)

Salvador, 02 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SAULO CASTRO DE MATOS SOUSA
CPF DO CONTRIBUINTE	807.913.105-82
PROCESSO Nº.	903713/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	647.373-3
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA FIGURAR COMO PARE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "B" E "E).

CONTRIBUINTE	SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.227.507/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO PEDRO SANTOS BITTENCOURT (CPF 759.188.625-87)
PROCESSO Nº.	903600/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	240552-0
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL, DO IPTU/TRSD NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO ORIGINAL DO VALOR VENAL/2025 DE R$ 1.938.083,76, DO VALOR DO IPTU/2025 DE R$ 25.467,54 E DA TRSD/2025 DE R$ 13.536,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A REQUERENTE SOLICITA IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL ARBITRANDO O VALOR DE R$ 1.800.000,00, SENDO O MÍNIMO DO INTERVALO DE CONFIANÇA DO MODELO ADOTADO DO IMÓVEL AVALIADO, UTILIZANDO COMO METODOLOGIA, O MÉTODO EVOLUTIVO QUE CONSISTE EM DETERMINAR O VALOR DO TERRENO PELO MÉTODO COMPARATIVO E A REEDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO PELO MÉTODO QUANTIFICAÇÃO DE CUSTOS, IDENTIFICA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTA PESQUISA DE DADOS E MODELO DE INFERÊNCIA DE CONFIABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.653-1, ENCONTRANDO-SE OS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMO DO CAMPO DE ARBÍTRIO PARA O TERRENO DE R$ 1.398.000,00 E 1.594.492,56, RESPECTIVAMENTE, FICANDO O VALOR LANÇADO PELO MUNICÍPIO DENTRO DO INTERVALO DO CAMPO DE ARBÍTRIO PODENDO O IMÓVEL ALCANÇAR O VALOR DE R$ 1.996.492,56, SUPERIOR AO VALOR DE LANÇAMENTO, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DO VALOR MÁXIMO DO CAMPO DE ARBÍTRIO PARA O TERRENO E O VALOR DA REEDIÇÃO, RECOMENDANDO NÃO ALTERAR O VALOR DE LANÇAMENTO. O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006, OPINANDO EM MANTER O VALOR ORIGINAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904824/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.139-3
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS TEVE SEU AUMENTO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 806.310,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 7.682,01 = (7.106,05 IPTU + 575,96 TRSD), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.227.507/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO PEDRO SANTOS BITTENCOURT (CPF 759.188.625-87)
PROCESSO Nº.	903606/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	240550-4
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL, DO IPTU/ TRSD NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO ORIGINAL DO VALOR VENAL/2025 DE R$ 1.938.083,76, DO VALOR DO IPTU/2025 DE R$ 25.467,54 E DA TRSD/2025 DE R$ 13.536,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A REQUERENTE SOLICITA IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL ARBITRANDO O VALOR DE R$ 1.800.000,00, SENDO O MÍNIMO DO INTERVALO DE CONFIANÇA DO MODELO ADOTADO DO IMÓVEL AVALIADO, UTILIZANDO COMO METODOLOGIA, O MÉTODO EVOLUTIVO QUE CONSISTE EM DETERMINAR O VALOR DO TERRENO PELO MÉTODO COMPARATIVO E A REEDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO PELO MÉTODO QUANTIFICAÇÃO DE CUSTOS, IDENTIFICA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTA PESQUISA DE DADOS E MODELO DE INFERÊNCIA DE CONFIABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.653-1, ENCONTRANDO-SE OS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMO DO CAMPO DE ARBÍTRIO PARA O TERRENO DE R$ 1.398.000,00 E 1.594.492,56, RESPECTIVAMENTE, FICANDO O VALOR LANÇADO PELO MUNICÍPIO DENTRO DO INTERVALO DO CAMPO DE ARBÍTRIO PODENDO O IMÓVEL ALCANÇAR O VALOR DE R$ 1.996.492,56, SUPERIOR AO VALOR DE LANÇAMENTO, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DO VALOR MÁXIMO DO CAMPO DE ARBÍTRIO PARA O TERRENO E O VALOR DA REEDIÇÃO, RECOMENDANDO NÃO ALTERAR O VALOR DE LANÇAMENTO. O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006, OPINANDO EM MANTER O VALOR ORIGINAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.227.507/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO PEDRO SANTOS BITTENCOURT (CPF 759.188.625-87)
PROCESSO Nº.	904457/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	240551-2
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL, DO IPTU/TRSD NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO ORIGINAL DO VALOR VENAL/2025 DE R$ 969.041,88, DO VALOR DO IPTU/2025 DE R$ 11.604,51 E DA TRSD/2025 DE R$ 6.768,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE O CONTRIBUINTE APRESENTA LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM DEZ/2024, ESTANDO DE ACORDO COM NBR 14653, COM COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO E DETERMINAÇÃO SATISFATÓRIOS, SIGNIFICÂNCIA DO MODELO DE 0,01, DENTRO DOS PADRÕES RECOMENDADOS, E VALORES MODAIS DENTRO DO NÍVEL DE CONFIANÇA DE 80%, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO II E PRECISÃO III (TERRENOS), NO VALOR ARBITRADO DE R$ 960.000,00, CONCLUINDO, CONTUDO, APÓS ANÁLISE, QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL NÃO DEVE SER ALTERADO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR AVALIADO DO CONTRIBUINTE SE ENCONTRA PRÓXIMO DO VALOR DA NL E CONSIDERADO DENTRO DO INTERVALO DE ARBÍTRIO OU CONFIANÇA FICANDO A DIFERENÇA DO VALOR AVALIADO E O LANÇADO NA NL IPTU/ TRSD, DE 0,9% LOGO, O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR DA NLIPTU/TRSD 2025.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.227.507/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO PEDRO SANTOS BITTENCOURT (CPF 759.188.625-87)
PROCESSO Nº.	904459/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	240553-9
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL, DO IPTU/TRSD NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO ORIGINAL DO VALOR VENAL/2025 DE R$ 1.243.227,33, DO VALOR DO IPTU/2025 DE R$ 15.672,53 E DA TRSD/2025 DE R$ 6.768,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A REQUERENTE SOLICITA IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL ARBITRANDO O VALOR DE R$ 960.000,00, ANEXANDO LAUDO DE AVALIAÇÃO, UTILIZANDO MÉTODO EVOLUTIVO QUE CONSISTE EM AVALIAR O TERRENO ATRAVÉS DO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, E A QUANTIFICAÇÃO DE CUSTOS COM OS CUSTOS DE REPRODUÇÃO DAS BENFEITORIAS DEVIDAMENTE DEPRECIADO E O FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO, ENTRETANTO O MODELO ADOTADO INTRODUZIU COMO DADOS PARA AVALIAÇÃO DO TERRENO, A PESQUISA EM LOCAIS (SETOR URBANO) DISTANTES DA VIZINHANÇA E COM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES DO AVALIADO, ACARRETANDO DISTORÇÃO DESFAVORÁVEL COM VALOR DEFORMADO. SENDO ADOTADO O LIMITE INFERIOR DO CAMPO DE ARBÍTRIO DO MODELO, EM DESACORDO COM A NBR 14653-1 ITEM 3.8, RECOMENDANDO NÃO ADOTAR TAL LAUDO DE AVALIAÇÃO. O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DA NLIPTU 2025.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ANAPURUS PATRIMONIAL S.A.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.930.448/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	HILMAR SOUZA BARBOSA (CPF 766.092.355-20)
PROCESSO Nº.	903575/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	637.087-0
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) O REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "A", E "E"). 4) NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA DO ART. 5º, VII, "C" DA REFERIDA IN.

CONTRIBUINTE	**ANTONIO CARLOS BARRETO DE SOUZA**
CPF DO CONTRIBUINTE	089.628.045-49
PROCESSO Nº.	903311/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	911.766-0
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO §3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B", "C", "D" E "E").

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904572/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.909-7
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL IPTU/TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DEVIDO IPTU/TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADOS AO AUTOS. (II) O SEMAP INFORMA EM SEU PARECER QUE A ÁREA DO LOTE EM QUESTÃO NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA E SIM EM ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU 2, PORTANTO, NÃO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES (III) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 9.601/2021. (IV) JÁ COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (V) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DER$ 1.486.503,12, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRTSD 2025, NO VALOR DE R$ 9.698,50 = (9.096,80 IPTU + 601,70 TRSD),), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904639/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.100-8
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS TEVE SEU AUMENTO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 659.383,76, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 8.514,30 = (7.924,11 IPTU + 590,19 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904735/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.137-7
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS TEVE SEU AUMENTO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 511.515,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 6.655,31 = (6.147,11 IPTU + 508,20 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904753/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.138-5
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS TEVE SEU AUMENTO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 511.515,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 6.655,31 = (6.147,11 IPTU + 508,20 TRSD), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SAGA - ESCOLA DE ART. GAMES E ANIMAÇÃO LTDA- ME**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.868/0001-35
CGA	269.543/001-38
REPRESENTANTE LEGAL	LAERCIO MATOS SANTOS (CPF 950.795.215-20)
PROCESSO Nº.	900506/2025
AUTO DE INFRAÇÃO	880182.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS OU COM DADOS INEXATOS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/ DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**SAGA - ESCOLA DE ART. GAMES E ANIMAÇÃO LTDA- ME**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.868/0001-35
CGA	269.543/001-38
REPRESENTANTE LEGAL	LAERCIO MATOS SANTOS (CPF 950.795.215-20)
PROCESSO Nº.	934778/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	781.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

. E M E N T A	RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 01/12/2013 ATÉ 29/09/2021: ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A INSEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 30/09/2021 : ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104, TODOS DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS.105 (COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014) E 108 § 5º DA MESMA LEI C/C ART. 99 § 1º E O ART. 108, § 3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**SAGA - ESCOLA DE ART. GAMES E ANIMAÇÃO LTDA- ME**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.868/0001-35
CGA	269.543/001-38
REPRESENTANTE LEGAL	LAERCIO MATOS SANTOS (CPF 950.795.215-20)
PROCESSO Nº.	934779/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	782.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104, TODOS DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014) E 108, §5º, DA MESMA LEI C/C ART.99 §1º E O ART.108, §3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.947-0
PROCESSO Nº.	10804/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS PARECERES TÉCNICOS DO SEINF/CTJ , SEMAP/CCI E SELAN/CAR, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006. 1) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7493/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**ATF PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB BA Nº 14.754)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.742-5
PROCESSO Nº.	12484/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2015. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE IPTU NO VALOR DE R$ 890.045,78, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, INCISO IV, DA LEI Nº 8.473/2013. 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA**
CPF DO CONTRIBUINTE	777.969.855-68
PROCESSO Nº.	903719/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	69.894-6
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$10.937.742,09, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE FOI DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE APRESENTA INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**HONG TAK REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.079.974/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	RICARDO DIEH FONG HANG
PROCESSO Nº.	904014/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	228.374-3
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$5.772.267,75, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE FOI DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE APRESENTA INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ANAPURUS PATRIMONIAL S.A.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.930.448/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	HILMAR SOUZA BARBOSA (CPF 766.092.355-20)
PROCESSO Nº.	903541/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	740.570-7
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) O REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "A", E "E"). 4) NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA DO ART. 5º, VII, "C" DA REFERIDA IN.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIA SUELDA DA SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	374.969.305-63
PROCESSO Nº.	904867/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	529769-9
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 308.846,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SETOR INFORMA QUE A IMPUGNANTE SOLICITA REVISÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 200.000,00, CONTUDO NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ANEXANDO APENAS UM PARECER DE UMA FOLHA COM O VALOR DE AVALIAÇÃO, EM DESACORDO COM A NORMA 14.653 QUANTO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMO: AMOSTRAGEM, FUNDAMENTAÇÃO, PRECISÃO, DADOS ESTATÍSTICOS, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/ IPTU/TRSD/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JOSÉ FARO RUA**
CPF DO CONTRIBUINTE	057.230.785-34
PROCESSO Nº.	903400/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255.100-4
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$13.816.199,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE FOI DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE APRESENTA INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904562/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.908-9
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DEVIDO IPTU/TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADOS AO AUTOS. (II) O SEMAP INFORMA EM SEU PARECER QUE A ÁREA DO LOTE EM QUESTÃO NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA E SIM EM ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU 2, PORTANTO, NÃO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5ºDA LEI Nº 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES (III) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 9.601/2021. (IV) JÁ COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (V) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 1.367.649,83, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRTSD 2025, NO VALOR DE R$ 8.923,05 = (8.369,46 IPTU + 553,59 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00 h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13050.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 231.668-4
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9398
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ACOLHIDO COMO PROVA. ALTERAÇÕES DA ÁREA DO TERRENO E LOGRADOURO. 1. O julgador de primeira instância pautou sua decisão em parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP, com arrimo no Art. 299-A, § 1º, da Lei 7.186/2006, termos em que rejeitada a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância. **2.** Laudo de Avaliação não atende ao disposto no seu item 8.2.1.4.2 da NBR 14.653/2011, portanto não acolhido como prova para desconstituir o Valor Venal determinado na forma da Lei. **3.** Alteração da área de terreno de 1.176 para 1.776 esta é reconhecida pelo próprio Recorrente em seu Laudo de Avaliação. **4.** Logradouro Barbartimão, 510 - Codlog. 5048-2, cancelado desde 1997. **5.** Considerando a retificação dos dados cadastrais, o valor venal do imóvel no exercício de 2016 somaria o valor de R$ 1.668.480,96, conforme simulação do Setor de Mapas e Valores - SEMAP - fl. 347. **6.** Saldo de imposto remanescente da diferença do valor venal entre R$ 1.668.480,96 e R$ 1.305.786,24 não poderá ser objeto de lançamento complementar pois já transcorrido o prazo decadencial - simulação do SEMAP em junho 2024. **RECURSO CONHECIDO, IMPROVIDO. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERADO O VALOR VENAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 592/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 226 a 231 do Processo 2022.04.14232P, concede aposentadoria a JANEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 3012928, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 706/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022

do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 347 a 353 do Processo 2022.04.13712P, concede aposentadoria a IRAMILTON FERNANDES FREITAS, matrícula nº 3023933, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 708/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 359 a 365 do Processo 2022.01.14432P, concede aposentadoria a NILSON ANTONIO MARQUES MATOS, matrícula nº 3016792, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 733/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 308 a 312 do Processo 2024.04.16274P, concede aposentadoria a ANA MARIA SILVA DUNHAM, matrícula nº 3006748, Auxiliar em Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 792/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 230 a 237 do Processo 2023.04.14561P, concede aposentadoria a MARIA JACIREME DOS SANTOS, matrícula nº 3010729, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 798/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 398 a 403 do Processo 2021.04.12005P, concede aposentadoria a EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 3026264, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 799/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2022.04.13807P, concede aposentadoria a EDSON PINHEIRO GOMES, matrícula nº 3004182, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 800/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 358 a 365 do Processo 2023.04.14677P, concede aposentadoria a EVANDRO AMORIM CERQUEIRA, matrícula nº 3016092, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 803/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 445 a 452 do Processo 2024.04.16129P, concede aposentadoria a MANOEL NASCIMENTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 3014428, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 860/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 367 a 372 do Processo 2021.04.12035P, concede aposentadoria a MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 3019804, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 885/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 231 a 236 do Processo 2023.04.14656P, concede aposentadoria a HELOISA CERQUEIRA DA CRUZ, matrícula nº 3026922, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 932/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 256215/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora MILENA CARNEIRO NUNES DE MEDEIROS, matrícula 3116569, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 933/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 154896/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SHEILA MARTINS REIS, matrícula 3090068, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 934/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 17882/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora KEDIMA BASTOS PEREIRA, matrícula 3075614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 796/2025, publicada no DOM de 09 a 11/08/2025, referente a cessão da servidora Daniela Passos Borges, matrícula 3098654,

Onde se lê: ".... Autorizar a cessão para a FGM...."

Leia-se: ".... Autorizar desde 21/07/2025 a cessão para a FGM....."

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
139157/2025	SEMPRE	ELINE NUNES DOS SANTOS MELO
63254/2024	SMED	MARIVALDA CONCEIÇÃO FONSECA COSTA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
97325/2025	SMS	VANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	3.500

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
141824/2025	SMED	TAINARA DAMASCENO ARAÚJO SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90072/2025
PROCESSO: 62373/2025
OBJETO: Registro de Preços de Colete Profissional.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 123/2025
CONTRATADO: RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.583.738/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
SEMAN

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SAMIR RIBEIRO DE LIMA
RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001419	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM P	UN	100,00
2	200013671	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (46) P	UN	150,00
3	200013672	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (50) M	UN	150,00
4	200013673	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (54) G	UN	150,00
5	200013674	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (58) GG	UN	150,00
6	200013675	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (62) EGG	UN	150,00
7	200014566	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM M	UN	100,00
8	200014567	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM G	UN	100,00
9	200023477	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM GG	UN	100,00
10	200023478	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM EXG	UN	100,00

Salvador, 02 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90072/2025
PROCESSO: 62373/2025
OBJETO: Registro de Preços de Colete Profissional.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 124/2025
CONTRATADO: RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.583.738/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
SEMAN

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SAMIR RIBEIRO DE LIMA
RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001419	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM P	UN	100,00
2	200013671	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (46) P	UN	150,00
3	200013672	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (50) M	UN	150,00
4	200013673	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (54) G	UN	150,00
5	200013674	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (58) GG	UN	150,00
6	200013675	COLETE PROFISSIONAL DIRETORIA VIGILANCIA SAUDE - 70% POLIESTER 30% ALGODAO TAM (62) EGG	UN	150,00
7	200014566	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM M	UN	100,00
8	200014567	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM G	UN	100,00
9	200023477	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM GG	UN	100,00
10	200023478	COLETE PROFISSIONAL DEFESA CIVIL TERBRIM LARANJA TAM EXG	UN	100,00

Salvador, 02 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90076/2025
PROCESSO: 43312/2025
OBJETO: Registro de Preços de garrafa térmica.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 127/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CODESAL
FGM
GCM
SECIS
SECOM
SEDUR
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200012654	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1,8L	UN	62,05
2	200013057	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1L	UN	40,00
3	200002326	GARRAFA TERMICA PRESSAO INOX 2L	UN	125,00
4	200002329	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 1L	UN	30,00
5	200002330	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 5L	UN	40,00

Salvador, 02 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90076/2025
PROCESSO: 43312/2025
OBJETO: Registro de Preços de garrafa térmica.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 128/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CODESAL
FGM
GCM
SECIS
SECOM
SEDUR
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200012654	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1,8L	UN	62,05
2	200013057	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1L	UN	40,00
3	200002326	GARRAFA TERMICA PRESSAO INOX 2L	UN	125,00
4	200002329	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 1L	UN	30,00
5	200002330	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 5L	UN	40,00

Salvador, 02 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90069/2025
PROCESSO: 35559/2025
OBJETO: Registro de Preços de artigo para higiene pessoal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 129/2025
CONTRATADO: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 31.556.536/0001-11
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LEONARDO SOUSA REZENDE
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	UN	10,30
2	200007928	COLONIA FRAGRANCIA ALFAZEMA 118ML	UN	9,30
3	200009755	ESCOVA DENTAL INFANTIL 50 UNIDADES	PC	52,30
4	200012377	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 4 MESES A 2 ANOS	UN	1,96
5	200012378	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 2 A 5 ANOS	UN	1,69
6	200012379	CREME DENTAL GEL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS	TB	6,58
7	200015062	SABONETE INFANTIL NEUTRO	UN	2,96
8	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	9,00
9	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	7,32
10	200018372	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	UN	5,52
11	200019110	SHAMPOO CAPILAR ANTI-PIOLHO INFANTIL	UN	15,47
12	200019111	CREME CAPILAR P/ PENTEAR INFANTIL 300ML	UN	10,99
13	200019129	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UN	13,79

Salvador, 02 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90083/2025
PROCESSO: 64075/2025
OBJETO: Registro de Preços de materiais hidráulicos - (boia, luva, válvula e outros).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 133/2025
CONTRATADO: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
SECIS
SECULT
SEGOV
SEMGE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JADIANE SILVEIRA NUNES
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200004082	VALVULA P/ DESCARGA C/ REGISTRO 1.1/4"	UN	164,27
2	200005902	PLUG P/ VEDAÇAO PVC RIGIDO 3/4"	UN	0,78
3	200006076	VALVULA P/ LAVATORIO PVC 1"	UN	9,63
4	200006077	VALVULA P/ LAVATORIO PVC 7/8"	UN	4,06
5	200007285	VALVULA P/ PIA COZINHA 3.1/2"	UN	28,61
6	200007434	BOIA P/CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1/2"	UN	17,03
7	200007435	BOIA P/CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3/4"	UN	17,03
8	200007463	PLUG P/ VEDAÇAO PVC 1/2"	UN	0,67
9	200007549	VALVULA RETENÇAO FUNDO POÇO 1"	UN	101,59
10	200007550	VALVULA RETENÇAO FUNDO POÇO 3/4"	UN	70,12
11	200007551	VALVULA RETENÇAO BRONZE 1"	UN	44,89
12	200007552	VALVULA RETENÇAO BRONZE 20MM	UN	78,26
13	200008191	RALO P/ PIA COZINHA 70MM	UN	9,25
14	200009270	CURVA 90° PVC 32MM	UN	7,07
15	200009281	LUVA REDUÇAO PVC RIGIDO 32 X 25MM	UN	3,47
16	200009282	LUVA REDUÇAO PVC RIGIDO 40 X 32MM	UN	4,78
17	200009289	CURVA 90° PVC 25MM	UN	4,09
18	200009293	PLUG P/ VEDAÇAO PVC ROSCA 32MM (1")	UN	1,89
19	200009294	VALVULA RETENÇAO BRONZE 32MM	UN	90,40
20	200009349	CAPA PROTEÇAO P/ RESERVATORIO 250L	UN	47,88
21	200009350	CAPA PROTEÇAO P/ RESERVATORIO 500L	UN	73,09
22	200009351	CAPA PROTEÇAO P/ RESERVATORIO 1000L	UN	103,39
23	200015441	REGISTRO CHUVEIRO PVC BRANCO 1/2"	UN	12,60
24	200015442	REGISTRO CHUVEIRO PVC BRANCO 3/4"	UN	29,53
25	200017599	LUVA PVC SOLDAVEL P/ AGUA 25MM	UN	0,79
26	200017600	LUVA PVC SOLDAVEL P/ AGUA 32MM	UN	1,55
27	200017601	LUVA PVC SOLDAVEL P/ AGUA 40MM	UN	4,59
28	200017605	LUVA PVC CORRER P/ AGUA 40MM	UN	20,00
29	200017606	LUVA PVC CORRER P/ AGUA 32MM	UN	18,10
30	200017607	LUVA PVC CORRER P/ AGUA 20MM	UN	8,66
31	200017627	REPARO 1/2 PVC P/ CHUVEIRO	UN	33,15
32	200017629	REPARO 3/4 PVC P/ CHUVEIRO	UN	33,15
33	200019171	VALVULA REGULADORA AGUA PRESSAO 1/4	UN	134,60
34	200024823	EXTENSOR AUMENTO TORNEIRA 1/2 - 3/4	UN	15,26
35	200025672	VALVULA PLASTICA LAVATORIO S/ LADRAO	UN	18,67

Salvador, 02 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90083/2025
PROCESSO: 64075/2025
OBJETO: Registro de Preços de materiais hidráulicos - (boia, luva, válvula e outros).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 134/2025
CONTRATADO: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
SECIS
SECULT
SEGOV
SEMGE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JADIANE SILVEIRA NUNES
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200005902	PLUG P/ VEDAÇAO PVC RIGIDO 3/4"	UN	0,78
2	200006077	VALVULA P/ LAVATORIO PVC 7/8"	UN	4,06
3	200007434	BOIA P/CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1/2"	UN	17,03
4	200007435	BOIA P/CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3/4"	UN	17,03
5	200007463	PLUG P/ VEDAÇAO PVC 1/2"	UN	0,67

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
6	200007549	VALVULA RETENÇAO FUNDO POÇO 1"	UN	101,59
7	200008191	RALO P/ PIA COZINHA 70MM	UN	9,25
8	200009270	CURVA 90° PVC 32MM	UN	7,07
9	200009281	LUVA REDUÇAO PVC RIGIDO 32 X 25MM	UN	3,47
10	200009282	LUVA REDUÇAO PVC RIGIDO 40 X 32MM	UN	4,78
11	200009289	CURVA 90° PVC 25MM	UN	4,09
12	200009293	PLUG P/ VEDAÇAO PVC ROSCA 32MM (1")	UN	1,89
13	200009349	CAPA PROTEÇAO P/ RESERVATORIO 250L	UN	47,88
14	200009350	CAPA PROTEÇAO P/ RESERVATORIO 500L	UN	73,09
15	200009351	CAPA PROTEÇAO P/ RESERVATORIO 1000L	UN	103,39
16	200015441	REGISTRO CHUVEIRO PVC BRANCO 1/2"	UN	12,60
17	200015442	REGISTRO CHUVEIRO PVC BRANCO 3/4"	UN	29,53
18	200017599	LUVA PVC SOLDAVEL P/ AGUA 25MM	UN	0,79
19	200017600	LUVA PVC SOLDAVEL P/ AGUA 32MM	UN	1,55
20	200017601	LUVA PVC SOLDAVEL P/ AGUA 40MM	UN	4,59
21	200017605	LUVA PVC CORRER P/ AGUA 40MM	UN	20,00
22	200017606	LUVA PVC CORRER P/ AGUA 32MM	UN	18,10
23	200017607	LUVA PVC CORRER P/ AGUA 20MM	UN	8,66
24	200017627	REPARO 1/2 PVC P/ CHUVEIRO	UN	33,15
25	200017629	REPARO 3/4 PVC P/ CHUVEIRO	UN	33,15
26	200019171	VALVULA REGULADORA AGUA PRESSAO 1/4	UN	134,60
27	200025672	VALVULA PLASTICA LAVATORIO S/ LADRAO	UN	18,67

Salvador, 02 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 628/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14232P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 592/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **JANEIDE MARIA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3012928, lotação da **SEGOV** - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.202,18 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 540,98 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 739/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.01.14432P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 708/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **NILSON ANTONIO MARQUES MATOS**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3016792, vinculado à **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 11.693,33 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 5.174,04 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 2.328,32 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 2.638,76 - PERICULOSIDADE (30%) R$ 1.552,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 772/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13712P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 706/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **IRAMILTON FERNANDES FREITAS**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3023933, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 7.677,08 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 3.103,56 - GRAT COMPETÊNCIA (50%) R$ 1.551,78 - ADIC NOTURNO (6,3636%) R$ 197,50 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 1.582,82 - RISCO DE VIDA (40%) R$ 1.241,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 842/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14561P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 792/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JACIREME DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3010729, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 4.305,79 (quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.618,96 - GRAT FUNCAO CONFIANCA (28,35%) R$ 187,47 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 728,53 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 85 (100%) R$ 661,30 - COMPL SALARIAL (11,23%) R$ 181,80 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 825,67 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R$ 102,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 844/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12005P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 798/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EDVALDO GONÇALVES DOS REIS**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3026264, vinculado à **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.503,42 (quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.297,66 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 1.033,95 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 1.171,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 845/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13807P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 799/2025) em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EDSON PINHEIRO GOMES**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), matrícula nº 3004182, vinculado à **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 3.141,62 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.602,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 721,29 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 846/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14677P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 800/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EVANDRO AMORIM CERQUEIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3016092, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.659,42 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (28,23%) R$ 186,74 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 746,74 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R$ 661,30 - VANT PESSOAL (3,8784%) R$ 64,36 - COMPL SALARIAL (9,29%) R$ 154,16 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 846,30 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (12,06%) R$ 90,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 882/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16129P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 803/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MANOEL NASCIMENTO DA SILVA FILHO**, Agente Fazendário, matrícula nº 3014428, vinculado à **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 21.241,95 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 930,11 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (37,04%) R$ 252,69 - GRAT COMPETENCIA (100%) R$ 661,09 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R$ 682,20 - GRAT SUPLEMENT (590,6624%) R$ 5.493,81 - COMPL SALARIAL (11,23%) R$ 104,45 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 474,36 - GRAT PRODUCAO FISCO (363,2044%) R$ 3.378,20 - PDF DEC 22743 (986,1651%) R$ 9.172,42 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R$ 92,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 887/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16274P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 733/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA SILVA DUNHAM**, Auxiliar em Planejamento, matrícula nº 3006748, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 16.540,12 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 927/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14656P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 885/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **HELOISA CERQUEIRA DA CRUZ**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026922, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.202,18 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 540,98 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 928/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12035P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 860/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUZA**, Agente Fazendário, matrícula nº 3019804, vinculada à **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 13.660,59 (treze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 930,11 - GRAT COMPETENCIA (100%) R$ 661,09 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 474,36 - GRAT PRODUCAO FISCO (775,49%) R$ 7.212,91 - PDF DEC 22743 (471,14%) R$ 4.382,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 729/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
117837 / 2025	ANDREA BISPO RAMOS	3094562	2° E 3°
120965 / 2025	CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA	3069995	3°
120387 / 2025	DANIELA MENEZES DOS SANTOS	3115421	2°
114522 / 2025	DILMARA JOSE GOMES COELHO	3115692	2°
122922 / 2025	DURVALICE AMARAL BAUMANN	3097649	3°
115253 / 2025	ELANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	3082713	2° E 3°
126233 / 2025	ENILENE SOUZA	3074812	4°
118692 / 2025	FULVIA DE AQUINO ROCHA	3115832	1° E 2°
105002 / 2025	GESSICA MOURA COSTA	3125373	1°
111771 / 2025	GLAUCIA BISPO DOS AFLITOS GARCIA	3068663	3° E 4°
128258 / 2025	IARA SILVA DE OLIVEIRA PITOMBO	3098407	3°
120294 / 2025	ILDACI DA LUZ CAMINHA	3062618	5º
121429 / 2025	IVINA PRISCILLA DANTAS DA SILVA BORGES	3113645	1° E 2°
125108 / 2025	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3104918	2°
126401 / 2025	JACIENE MESSIAS DE MIRANDA	3062404	5°
126157 / 2025	JALINE PASSOS COSTA	3068942	4°
127206 / 2025	JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	3107424	2°
117172 / 2025	JULIA MARIA VIEIRA SANTOS	3082659	2° E 3°
118747 / 2025	JUVENAL JOAQUIM MACHADO	3091056	1°,2° E 3°
118757 / 2025	JUVENAL JOAQUIM MACHADO	3069979	3° E 4°
119699 / 2025	MARCIA MARIA CASTRO DO LAGO	3087174	2° E 3°
117731 / 2025	MARIA ANGELICA DE MACEDO	3062385	5°
126700 / 2025	MARILIA MARIA DA SILVA COSTA	3099893	2° E 3°
159833 / 2025	MARY JANE FRANCA NASCIMENTO	3068485	4°
114497 / 2025	NATALIA NARDI SERAPIAO DE ARAUJO	3114259	2°
121053 / 2025	NUBIA CRISTIANE BONFIM DE JESUS	3113575	2°
126518 / 2025	PATRICIA MARIA SILVA MARTINS	3102561	2°
115802 / 2025	RITA DE CASSIA FREITAS PEREIRA	3054389	5°
119173 / 2025	SAIONARA DE OLIVEIRA FREIRE	3102796	3°
127280 / 2025	VANIA MARIA DOS SANTOS DA COSTA	3093444	3°
115724 / 2025	VIVIANE SENA BATISTA BRAGA	3082647	3°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 730/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
127968 / 2025	ANA PAULA PASSOS MACHADO	3098651
128973 / 2025	CHRISTIANE JESUS DE ALMEIDA SANTOS	3082675
123651 / 2025	CRISTIANE JACOBINA OLIVEIRA TELES	3085889
119700 / 2025	ELANE CRISTINA FRANCA OLIVEIRA	3069699
124956 / 2025	JESSICA GOES GUIMARAES	3121685
36870 / 2025	JULICE VIEIRA DE JESUS	3068658
224498 / 2024	JUREMA DA FE COPQUE COSTA	3166330
122021 / 2025	LUCIDALVA BRANDAO CAVALCANTI	3085269
123112 / 2025	MARIA FRANCISCA DE MENEZES BARBOSA	3085859
120245 / 2025	MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	3081785
119701 / 2025	MONICA VASCONCELOS DA SILVA	3068709
109928 / 2025	PRISCILA LORRANA MOURA ANUNCIACAO	3126878
107042 / 2025	SELMA CONCEICAO DA SILVA	3068646
107350 / 2025	TAIANE CAMPOS XAVIER DOS SANTOS	3083658

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
116031 / 2025	TAMARA PAIVA SANTIAGO	3121654

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 731/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 165778/2025, no período de 11 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025, a servidora RITA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 3074895, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1118 - ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE, durante o impedimento de seu titular ALCIONE DE ASSUNCAO SILVA CASTRO, matrícula nº 3070060, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 732/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 168668/2025, no período de 03 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, a servidora DENISE DE SANTANA ROCHA, matrícula nº 3090736, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0350 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL YOLANDA PIRES, durante o impedimento de sua titular CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3074917, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 733/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 166003/2025, no período de 01 a 30 de outubro de 2025, a servidora SARA SILVA SANTOS, matrícula nº 3072039, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0602 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ASSOCIACAO CRISTA FEMININA, durante o impedimento de sua titular KELLYNE LOPES DE QUEIROZ GARRIDO, matrícula nº 3085159, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 734/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 168864/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora EVANIA CERQUEIRA DA SILVA SODRE, matrícula nº 3091014, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO, durante o impedimento de sua titular SANDRA MARIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 3070596, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 735/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 168756/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora FRANCIS RODRIGUES ASSUNCAO, matrícula nº 3098296, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0445 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DA SANTA MONICA, durante o impedimento de sua titular IRACEMA NERY DOS SANTOS, matrícula nº 3068541, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 736/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 168098/2025, no período de 16 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, a servidora ISABEL CRISTINA GUARANA CALAZANS GOMES, matrícula nº 3115913, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0126 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO LINO, durante o impedimento de seu titular RITA DE CASSIA NATIVIDADE DOS SANTOS, matrícula nº 3074786, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 737/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, com base no Processo Administrativo nº 167165/2025, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	SARA NUNES VAZ	3123306	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 738/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 167165/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSIMARIA SALVADOR SANTOS	3097752	0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 739/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 146547/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ADRIANA MOTA SANTOS	3166997	0963 - ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 740/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, desde 26/08/2025, com base no Processo Administrativo nº 159152/2025, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
BARBARA LIMA DE SOUZA	3091832	0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 546/2025

Na Portaria nº 546/2025 de 07/07/2025, publicado no DOM de 08/07/2025, referente à exoneração da servidora RITA DE CASSIA SANTANA LOPES BOUCAS,

ONDE SE LÊ: DM1

LEIA-SE: DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ALINA SILVA DE SOUZA			MATRÍCULA	3088148
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4958/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/03/2025	31/05/2025

NOME	ANA CRISTINA LEITE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3054028
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7509/2025	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	180 DIAS	4º / 5º	01/04/2025	27/09/2025

NOME	ANA KATIA DE SOUZA SANTOS			MATRÍCULA	3081697
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
174069/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	02/04/2025	30/06/2025

NOME	CAROLINA CARQUEIJA LIMA			MATRÍCULA	3097558
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8110/2025	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/04/2025	02/07/2025

NOME	CINTHIA KARLA GONCALVES DE CARVALHO			MATRÍCULA	3068676
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
48077/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/03/2025	31/05/2025

NOME	CLAÚDIA CRISTINA GOIS PEREIRA			MATRÍCULA	3069701
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4160/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	07/04/2025	05/07/2025

NOME	CLEIDSON HUGO RODRIGUES DOS SANTOS			MATRÍCULA	3115843
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
151927/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	22/04/2025	20/07/2025

NOME	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE OLIVEIRA COSTA			MATRÍCULA	3099490
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
13221/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	24/04/2025	22/07/2025

NOME	DANIEL AMARAL BARROS SOUZA			MATRÍCULA	3121563
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2749/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	27/03/2025	24/06/2025

NOME	DENISE DA SILVA SOUZA			MATRÍCULA	3087185
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
96850/2024	COORDENADOR	90 DIAS	3º	06/03/2025	03/06/2025

NOME	DILMA DE SOUSA			MATRÍCULA	3070821
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3981/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2º	24/04/2025	22/07/2025

NOME	DILMA MARIA SIMOES ROCHA FIGUEIREDO			MATRÍCULA	3085325
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
208068/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	31/03/2025	28/06/2025

NOME	ELAYNE CHRISTINE COSTA DA SILVA			MATRÍCULA	3123765
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1916/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	28/04/2025	26/07/2025

NOME	IARA NUNES BARRETO			MATRÍCULA	3072046
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
156601/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	09/04/2025	07/07/2025

NOME	IRANILDA DA PAIXÃO SANTOS			MATRÍCULA	3074888
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
32046/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	29/04/2025	27/07/2025

NOME	IVANILDO CAJAZEIRA SANTOS			MATRÍCULA	3087553
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7267/2017	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	01/04/2025	29/06/2025

NOME	IVO NASCIMENTO NETO			MATRÍCULA	3121683
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
44670/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	28/04/2025	26/07/2025

NOME	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO			MATRÍCULA	3104918
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1733/2017	COORDENADOR	90 DIAS	1º	04/04/2025	02/07/2025

NOME	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO			MATRÍCULA	3093464
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1734/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/04/2025	02/07/2025

NOME	JOSÉ LUIZ PIMENTA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3099717
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
171150/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	22/04/2025	20/07/2025

NOME	LEONIDIA DA SILVA PINTO			MATRÍCULA	3087179
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
77353/2023	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	14/04/2025	12/07/2025

NOME	MARCOS VINICIUS FREIRE ARRAES			MATRÍCULA	3121553
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
264827/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/04/2025	29/06/2025

NOME	MARFISA SILVA SANTOS			MATRÍCULA	3094558
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6728/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	07/04/2025	05/07/2025

NOME	MARIA CELESTE RAMOS DA SILVA			MATRÍCULA	3071897
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5407/2011	PROFESSOR	90 DIAS	2º	27/03/2025	24/06/2025

NOME	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS DE ARAUJO			MATRÍCULA	3081789
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1725/2020	PROFESSOR	90 DIAS	3º	24/03/2025	21/06/2025

NOME	MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES			MATRÍCULA	3059513
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7827/2017	PROFESSOR	90 DIAS	4º	28/04/2025	24/07/2025

NOME	NELMA GUERRA XAVIER			MATRÍCULA	3068553
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5364/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	25/03/2025	22/06/2025

NOME	ORLENE ASSIS SIMOES			MATRÍCULA	3068562
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
86226/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/04/2025	29/06/2025

NOME	PATRICIA DAMASCENO			MATRÍCULA	3068534
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2785/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	27/03/2025	24/06/2025

NOME	ROSANA CRUZ FERREIRA			MATRÍCULA	3070859
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
37321/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	07/04/2025	05/07/2025

NOME	SELMA CONCEICAO DA SILVA			MATRÍCULA	3068646
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
168285/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	14/04/2025	12/07/2025

NOME	VIRGINALDA DIAS BRAGA			MATRÍCULA	3054006
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	PROCESSO	CARGO
1643/2018	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	4º	05/05/2025 01/07/2025 01/09/2025	03/06/2025 30/07/2025 30/09/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 368/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 11/08/2025, o servidor LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA, matricula 3118572, como APOIADOR PEDAGÓGICO vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 369/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GIOVANNA CHRISTINA DE FREITAS MENEZES BASTOS, matricula 3125153, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Yolanda Pires, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular MAURA SILVANA CERQUEIRA VASCONCELOS, matricula 3164281, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 370/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SELMA DA SILVA BURGOS, matricula 3090888, CHEFE DE SETOR B, no período de 17/09/2025 a 26/09/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Mata Escura, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular THAIS DE ARAUJO BISPO, matricula 3166018, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 371/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 3118572, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular DENISE DE JESUS BRAGATO, matrícula 3125207, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
164589/2025	CATIANE MACIEL GOMES MENDES	3104560	CATIANE MACIEL GOMES
165032/2025	FABIANA VIEIRA CEZARIO DE SOUZA	3111764	FABIANA VIEIRA CEZARIO

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 25 de agosto de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
165601/2025	ALEXSANDRA SILVA SOUZA	3123016	2º
166660/2025	CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	3069964	5º
165400/2025	ELI SAMUEL DE SANTANA NASCIMENTO	3091247	3º
166578/2025	HERMITA DOS SANTOS SILVA	3125337	2º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
165471/2025	JOCELY MASCARENHAS C LOPES	3125266	2º
166426/2025	LUCIA HELENA TALON FABIANO	3059310	5º
166285/2025	NAILDA DE JESUS SAMPAIO	3153411	1º
165766/2025	PATRICIA DANTAS LIMA ALBUQUERQUE	3117010	2º
166456/2025	UELBER DA SILVA FERREIRA	3105034	2º
165244/2025	VALMIR COSTA SANTOS	3103589	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 27 de agosto de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
157358/2025	RENATA FREIRE DOS SANTOS DE ALMEIDA	3122666	RENATA FREIRE DOS SANTOS

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 21 de agosto de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
152711/2025	ANA CARLA TEIXEIRA VIANA	3154566	1º
149642/2025	ANA LUCIA FLORENCIO SANTOS	3090310	3º
155962/2025	ANA PAULA SILVA PINHEIRO	3087730	3º
157845/2025	CRISTINA DOMINGUEZ ORTINS	3066794	5º
157543/2025	DANIELA MORAES CARVALHO DE ALMEIDA	3126625	2º
153783/2025	ELBA ADILZA SANTA BARBARA MOREIRA	3154044	1º
154963/2025	ELISANGELA CECILIA CUNHA GUERRA	3066753	5º
156738/2025	FABIO ANUNCIACAO DE ARAUJO	3109725	2º
156631/2025	FERNANDA MARIA DE LIMA BARROS AGUIAR	3123648	2º
154677/2025	FERNANDA SANTOS VIEIRA	3125102	2º
157592/2025	GRAZIELA LIMA XAVIER DOS SANTOS	3122989	2º
157447/2025	GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO	3125463	2º
156439/2025	HELENA CRISTINA ALVES VIEIRA LIMA	3126633	2º
115042/2025	LUDMILA FERNANDES REIS COSTA	3074718	4º
156633/2025	MIRIAM PEREIRA DE SANTANA	3096716	2º
158116/2025	NAIZE NARA PINHEIRO DA SILVA	3073110	4º
158237/2025	PATRICIA LOPES DE MORAIS CERQUEIRA	3086012	3º
152249/2025	RAYLANNE NUNES SILVA	3126635	2º
153710/2025	ROSANA CONCEICAO DE O BARRETO NASCIMENTO	3086086	4º
155431/2025	SULEIMAN ROCHA MACHADO JUNIOR	3157441	1º
157201/2025	TAMAR EDUARDO COUTO VIEIRA	3070421	5º
129667/2025	TANIA MARIA CARDOSO	3133970	1º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 14 de agosto de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 197/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preço:

EMPRESA	ATA	GESTOR	FISCAL
REPRIMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	02/2025	EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JNIOR - MATRÍCULA 3171901.	ROBERTA CRISTINA ARAUJO PADRE RANGEL - MATRÍCULA 3062159
DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	03/2025	EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JNIOR - MATRÍCULA 3171901.	ROBERTA CRISTINA ARAUJO PADRE RANGEL - MATRÍCULA 3062159
RENATA DA SILVA LIRA LINS - RL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS	05/2025	EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JNIOR - MATRÍCULA 3171901.	ROBERTA CRISTINA ARAUJO PADRE RANGEL - MATRÍCULA 3062159

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 198/2025

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Contratação para fins que indica e dá outras providências.

A Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante nos Processos Administrativo Casa Civil Esalvador nº 103456/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Contratação, criada pelo Decreto nº 38.912 de 07 de agosto de 2024 publicado no dia 08 de agosto 2024, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP Contrato de Empréstimo 9162-BR, com a finalidade de apoiar no julgamento das Propostas técnicas e financeiras do processo em epígrafe, que tratam de: Aquisição de equipamentos de informática para a modernização tecnológica para a SEMPRE.

A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por:

Elvio Machado Júnior
Matrícula 3143367 - E-mail: elvio <mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br><mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br>junior <mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br><mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br>salvador <mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br><mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br>ba <mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br><mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br>gov <mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br><mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br>br <mailto:elvio.junior@salvador.ba.gov.br>;

Ednaldo Carvalho Soares
Matrícula: 3077586 - E-mail: ednaldo.soares@salvador.ba.gov.br

Catarina Garcia Menezes Pintos dos Santos
Matrícula: 3120126 - E-mail: catarina.garcia@salvador.ba.gov.br

Art. 2º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), 28 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 199/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo Esalvador 103456/2025, na forma que indica e dá outras providências.

A Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições e atendendo o quanto disposto na Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o Processo Administrativo Esalvador 103456/2025 CC, relativo a Aquisição de equipamentos de informática para a modernização tecnológica para a SEMPRE, junto ao Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Publica manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Elvio Machado Júnior Matricula 3143367, da lotação da SEMPRE, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a modernização tecnológica para a SEMPRE.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, os servidores Ednaldo Carvalho Soares, Matricula 3077586 e Catarina Garcia Menezes Pintos dos Santos, Matrícula 3120126 da lotação da SEMPRE.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), 28 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 041/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069-ECA, das Leis Municipais nº 4.231/1990, c/c nº 5.204/1996, nº 6.266/03 e no Regimento Interno deste CMDCA.

Considerando a Ação Civil Pública nº 8152997-37.2025.8.05.0001 expedida pelo 1° Vara da Infância e Juventude de Salvador que determina liminarmente o afastamento dos Conselheiro Tutelar R. S. S, de sua função até decisão extintiva, com a advertência de que não poderão retornar sob pena de descumprimento de ordem legal, que enseja crime de desobediência e ainda embaraço a atividade judicante prevista art. 236 do ECA:

RESOLVE:

Art. 1. Afastar os Conselheiro tutelar R. S. S. da sua função no Conselho Tutelar XV- Barra por tempo indeterminado, enquanto perdurar o processo de medida liminar.

Art.3. Esta portaria entra em vigor a data da sua solicitação.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 234/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15962 / 2024 de 29/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-71, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 15.153.745/0004-00, com sede na Avenida Joana Angélica, 79, Nazaré, Salvador-BA, para serviços funerários, contemplando a Área de Sepultamento (lóculos, gavetas, jazigos, ossuários e mausoléus) e o Forno Crematório, em área de 40.632,88 m², localizada no Largo do Campo Santo, s/n, Federação, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°59'51.33"S, 38°30'55.24"O; 12°59'53.73"S, 38°30'49.49"O; 12°59'56.76"S, 38°30'50.07"O; 12°59'56.46"S, 38°30'51.71"O; 12°59'58.72"S, 38°30'52.72"O; 12°59'58.45"S, 38°30'53.66"O; 12°59'57.05"S, 38°30'57.41"O; 12°59'56.75"S, 38°30'55.99"O; 12°59'59.91"S, 38°30'56.76"O; 13°00'00.30"S, 38°30'56.37"O; 13°00'01.24"S, 38°30'57.50"O; 13°00'02.00"S, 38°30'57.13"O; 13°00'03.75"S, 38°30'58.12"O; 13°00'04.23"S, 38°30'59.10"O; 13°00'04.00"S, 38°31'00.23"O; 13°00'03.29"S, 38°31'00.96"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, Plano de Encerramento das Atividades, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável por sua elaboração, devendo nele incluir medidas de recuperação da área atingida e indenização de possíveis vítimas, conforme nova redação dada ao artigo pela Resolução CONAMA nº 402, de 17/11/2008;

III. Continuar realizando, de forma periódica, a manutenção do sistema de drenagem do cemitério, garantindo que este se mantenha adequado e eficiente para captar, conduzir e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, processos erosivos, infiltrações, movimentos de terra e demais transtornos operacionais. Apresentar, semestralmente, relatório técnico consubstanciado, contendo registros fotográficos atualizados e a descrição detalhada das ações de manutenção realizadas;

IV. Manter o cemitério devidamente sinalizado, limpo e com a vegetação rasteira controlada, realizando a poda das árvores de grande porte com a periodicidade necessária. Devem ser adotadas medidas eficazes para o controle de vetores de doenças, roedores, especialmente em locais de circulação e nas proximidades de jazigos, mausoléus e demais estruturas;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações, devendo manter sempre atualizado, o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR e informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VI. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VII. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (resíduos da construção civil, embalagens de plásticas, resíduos humanos e não humanos decorrentes da exumação, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS. Os resíduos sólidos humanos e não humanos resultantes da exumação dos corpos deverão ser armazenados em abrigo específico, ter destinação ambiental e sanitariamente adequada, devendo priorizar a incineração ou destino para aterros de resíduos infectantes;

VIII. Melhorar a organização, sinalização e disposição dos resíduos no abrigo de resíduos, garantindo a separação adequada por tipo (comuns, recicláveis, infectantes, químicos e inertes), conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes. Deve-se ainda assegurar que os recipientes estejam identificados, em bom estado de conservação e posicionados de forma a evitar contaminações cruzadas, odores, vazamentos e acesso de vetores ou animais. A área deve ser mantida limpa, coberta e ventilada, com acesso restrito e controle de armazenamento temporário, respeitando os prazos legais para destinação final adequada;

IX. Operar o sistema crematório em conformidade com as exigências estabelecidas na Resolução CONAMA nº 316/2002, mantendo atualizados os documentos obrigatórios, tais como a Análise de Risco, o Plano de Contingência e o Plano de Emergência. Realizar treinamentos periódicos com os trabalhadores envolvidos na operação, assegurando o adequado conhecimento e aplicação dos procedimentos de segurança. Apresentar, semestralmente, relatório técnico consubstanciado, contendo registros das ações de capacitação, atualização documental e demais evidências do cumprimento das exigências legais e operacionais;

X. Realizar o monitoramento e o controle dos efluentes gasosos gerados pelo sistema crematório, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 316/2002, devendo manter sistema de monitoramento contínuo com registro, no mínimo, para os teores de oxigênio (O2) e monóxido de carbono (CO), além de assegurar o funcionamento regular dos sistemas de intertravamento operacional. As análises devem contemplar, no mínimo, os seguintes parâmetros e seus limites máximos de emissão, corrigidos para 7% de oxigênio em base seca: material particulado total; metais e compostos inorgânicos particulados da (cádmio, mercúrio e tálio); Classe 2 (arsênio, cobalto, níquel, telúrio e selênio); e Classe 3 (antimônio, chumbo, cromo, cianetos, cobre, estanho, fluoretos, manganês, platina, paládio, ródio e vanádio); gases: óxidos de enxofre (SO2); óxidos de nitrogênio (NOx, como NO2); monóxido de carbono (CO); compostos clorados inorgânicos (HCl); compostos fluorados inorgânicos (HF); e dioxinas e furanos (2,3,7,8-TCDD e congêneres. Deverão ser apresentados, semestralmente, relatórios técnicos consubstanciados contendo os dados do sistema de monitoramento contínuo (O2 e CO), a comprovação do funcionamento e manutenção dos sistemas de intertravamento e controle de emissão, bem como os resultados das análises das emissões, acompanhados dos respectivos laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e da ART do profissional responsável;

XI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de amostragem e análise das águas subterrâneas nos pontos de monitoramento ambiental definidos, contemplando a interpretação técnica dos resultados e os seguintes parâmetros: Físico-químicos: pH, turbidez, cor, condutividade elétrica, alcalinidade total, dureza (cálcio, magnésio e total), ferro total, sólidos suspensos totais, matéria orgânica (preferencialmente como Carbono Orgânico Total - COT), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nitrogênio total, nitratos e nitrogênio amoniacal; Microbiológicos: coliformes totais, coliformes termotolerantes (fecais) e contagem bacteriana total; Compostos específicos: formaldeído, metais pesados (especificar: chumbo, cádmio, mercúrio, cromo total, cromo hexavalente, cobre, zinco, níquel, manganês, entre outros relevantes), arsênio, e solventes orgânicos (especificar se BTEX, fenol, etc.). O objetivo da análise é avaliar a qualidade das águas subterrâneas e identificar potenciais contaminações associadas à infiltração de necrochorume, decorrente das atividades de sepultamento e decomposição;

XII. Manter em seus arquivos documentação comprobatória referente à destinação final dos corpos exumados;

XIII. Manter ações permanentes de conservação, manutenção preventiva e corretiva dos mausoléus e demais estruturas históricas presentes no Cemitério Campo Santo, com especial atenção à edificação do Mausoléu da Família do Barão de Cajaíba, destacando-se a estátua da Fé. bem tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. As intervenções deverão respeitar as diretrizes de proteção do patrimônio cultural estabelecidas pelo IPHAN, devendo ser conduzidas por profissionais habilitados e, quando aplicável, previamente autorizadas pelo referido órgão.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 252/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o arquivamento do processo Digital nº **161075/2021**, nos termos do Parecer Jurídico, constantes dos autos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
69474/2025	AMAURI GUIMARES PIRES	5º E 6º
90721/2025	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	8º
87772/2025	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO	5º
83972/2025	CREMILDA MATOS SANTANA	8º
87481/2025	JOAO MOTA DE SOUZA FILHO	5º
91354/2025	JOSE LUIS MAGALHAES SANTOS	5º
90741/2025	JOSE ROBSON CRUZ DE CASTRO	5º
87413/2025	LUIS CARLOS DOS SANTOS	5º
88647/2025	WASHINGTON DA CONCEICAO MAIA	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 29 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
87893/2025	CONSUELO MATOS DE SOUZA	5º
90607/2025	EVERALDO SILVA CARDOSO	8º
87509/2025	HELSON DE JESUS COUTO	5º
89789/2025	JOSE SOARES SOBRINHO	8º
87520/2025	LIDIO FERREIRA DA SILVA	8º
92420/2025	NIVALDO ROCHA MOTA	10º
93992/2025	RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR	5º
92509/2025	RITA DE CASSIA ARAGAO COSTA	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 29 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
151155/2025	ANTONIO BONFIM MARQUES FIGUEIREDO
142371/2025	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO
158283/2025	SERGIO FELZEMBURGH RIVAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 117.531/2025;
Empresa: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV;
CNPJ: 33.641.663/0001-44;
Objeto: Inscrição da Secretária Municipal da Fazenda no Doutorado Profissional em Administração Pública - DAP 2025;
Valor Total: R$ 183.749,76 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 28/08/2025.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90111/2025- PROC: 161197/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes (REFRIGERADOR E FRIGOBAR), com a abertura da sessão no dia 02/10/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 02 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90051/2025 - PROC: 234937/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL TINTA ACRÍLICA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	01	R$ 700.578,00
	02	R$ 78.570,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 25/08/2025.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90062/2024 - PROC: 145262/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório (PAPÉIS DIVERSOS), ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas, sendo considerado recurso que aperfeiçoa a produção e otimiza a atividade laboral do servidor e colaborador da administração pública direta e indireta, no âmbito do Município de Salvador, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações administrativas, através do sistema de registro de preços, no âmbito do Município de Salvador

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	01	R$ 4.514.649,19
ALEA COMERCIAL LTDA BA	02	R$ 2.209.727,37
IZAPEL COMERCIO LTDA BA	03	R$ 695.640,29

LOTE 04:FRACASSADO

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 01/09/2025.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90092/2025 - PROC: 20419/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de capa para processo.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	01	R$ 137.268,00
CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	02	R$ 15.059,20

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 01/09/2025.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 018/2025
Licitação nº 018/2025
Objeto: Contratação de Empresa para execução de **Serviços para Fabricação, fornecimento e Montagem de Parque Infantil em eucalipto cloeziana tratado em diversos logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/09/2025 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/09/2025 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 23/09/2025 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 02 de setembro de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 019/2025
Licitação nº 019/2025
Objeto: Aquisição de compensados e madeiras aparelhadas, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças diversas do Setor de carpintaria, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/09/2025 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2025 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/09/2025 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 02 de setembro de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 167183/2025, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90004/2025, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Construção do Centro Comunitário Pela Vida - CONVIVE, Rua do Paquistão, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Local: Portal de Compras: www <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>compras <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>gov <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>br <http://www.compras.gov.br>
Abertura da Licitação: 13/10/2025 as 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>compras <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>gov <http://www.compras.gov.br><http://www.compras.gov.br>br <http://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 2 de setembro de 2025

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Licitação: PE Nº 90048/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000089
Processo: 14282/2025
Objeto: Material de Consumo / Estopa p/ limpeza pacote 150g
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005298/2025 - R$ 100,00

Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 15.651.058/0001-72
Licitação: PE Nº 90061/2024
Termo de Compromisso: Nº 2025000004
Processo: 136827/2024
Objeto: Material de Consumo / Café pó vácuo 250g
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005300/2025 - R$ 17.905,50

Salvador, 02 de setembro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005478
Processo nº 227126/2024
Contratada: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
Objeto: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCATÁVEIS
Valor Total: R$ 7.464,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.03 Fonte - Tesouro
Data: 01/09/2025
AFM: 2025005480
Processo nº 250211/2024.1
Contratada: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95
Objeto: VESTUÁRIO
Valor Total: R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.26 Fonte - Tesouro
Data: 01/09/2025
AFM: 2025005479
Processo nº 250211/2024
Contratada: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
Objeto: VESTUÁRIO
Valor Total: R$ 1.596,00 (Mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.26 Fonte - Tesouro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/09/2025

Salvador, 02 de Setembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2025

Processo Nº: 142.535/2025
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADO LTDA;
CNPJ: 44.342.924/0001-41;
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 10 (dez) servidores no Curso Pesquisa de Preços e Definição de Preço de Referência nas Contratações Públicas;
Nota de Empenho Nº: 001266;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 02 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2025005349
LICITAÇÃO: PE Nº 90065/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000091
PROCESSO: Nº 38.875/2025
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: Carimbos Automáticos, Almofadas e Tintas para carimbo.
VALOR TOTAL: R$ 3.492,50 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 26/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2025005380
LICITAÇÃO: PE Nº 90039/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000115
PROCESSO: Nº 143.568/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: GRÁFICA VEREDAS LTDA
CNPJ: 32.879.576/0001-67
OBJETO: Bloco de papel para recado auto adesivo.
VALOR TOTAL: R$ 1.801,00 (um mil e oitocentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 26/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2025005414
LICITAÇÃO: PE Nº 90004/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000017
PROCESSO: Nº 177563/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO
VALOR TOTAL: R$ 1.128,00 (MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 27/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2025005359
LICITAÇÃO: PE Nº 90039/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000115
PROCESSO: Nº 143.568/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: GRÁFICA VEREDAS LTDA
CNPJ: 32.879.576/0001-67
OBJETO: Formulário folha de informação branco A4, com logomarca oficial, papel apergaminhado 75G/M² e Livro protocolo brochura com 104 folhas 160 x 220M.
VALOR TOTAL: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 26/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2025

PROCESSO: 74372/2025.
CONTRATO: 020/2025.
OBJETO: Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Potiguar, nº 04 A, térreo - Paripe, antiga Estrada da Cocisa, correspondendo a área de 135,00 m², com Inscrição imobiliária nº.623.585-9.
LOCADOR: Cosme Soares Mota.
CPF: 344.938.915-72.
FISCAL: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer/SEMPRE.
NOME: Emanuele Almeida Rodovalho.
CPF: 013.440.355-07.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 02/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.244.0014.231000	33.90.36	1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.660.3.1.0.036 2.660.3.1.0.036 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003	3.500,00

Salvador, 02 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 467/2025

PUBLICAÇÃO: 30 de agosto 2025 - DOM 9.101 PÁG.19.
CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA- EPP.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	58.562,00		2.029,00	56.533,00
SACPB	250144	33.90.39	1.500.1	34.720,00	2.029,00	-	36.749,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	58.562,00		2.029,00	56.533,00
SACPB	230201	33.90.39	1.500.1	34.720,00	2.029,00	-	36.749,00

Salvador, 02 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005302
Nº PROCESSO: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: **1.000 RL PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇAO BRANCO 10CM X 300M.**
VALOR: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 460/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 160415/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 57.929.936/0001-19
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Érika Sodrê Andrade de Brito**

Salvador, 29 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 462/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 70558/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 32.814.056/0001-76
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 28 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 464/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 160400/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM ABL SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.669.640/0001-00
DATA DA ASSINATURA 28/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 467/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 116961/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MTS SAUDE LTDA**
CNPJ: 54.936.487/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Maria Tereza de Souza Simões**

Salvador, 29 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 469/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 140766/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **THAÍS ISBERT PENEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 60.822.585/0001-57
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Thais Isbert Penedo**

Salvador, 29 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2024

PROCESSO Nº 119360/2025 e 125189/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 22/08/2025 e término em 21/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 144.850,13, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: LSCC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.949.273/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiza Soares Conde Cavalcanti

Salvador, 26 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 124313/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/08/2025 e término em 13/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JESSICA ABREU SERVICOS MEDICOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 47.624.552/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Jessica Abreu Silva

Salvador, 26 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 124347/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 19/08/2025 e término em 18/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JACOBINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.204.766/0001-54
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Jacobina Santos Brasileiro

Salvador, 29 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2024

PROCESSO Nº 119728/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **FONSECA. A MED LTDA**
CNPJ: 52.909.411/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Adrielle Nascimento Fonseca Silva.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2024

PROCESSO Nº 119734/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 27/08/2025 e término em 26/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.807.006/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2024

PROCESSO Nº 119742/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/08/2025 e término em 27/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **FORTIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.180.078/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2024

PROCESSO Nº 150935/2025
DA ALTERAÇÃO: Em virtude da Alteração no contrato social, a razão social da empresa GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA passa a ser GEOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADA: GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.278.071/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 01 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 587/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127079/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: DABLIM MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.301.493/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 592/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127091/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: THAUA MOTA DA SILVA ABREU SERVICOS MEDICOS
CNPJ: 48.868.629/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Thauã Mota da Silva Abreu

Salvador, 01 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2024

PROCESSO: Nº 122.212/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 19/08/2025 e seu fim em 18/08/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 307.605,59 (trezentos e sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o valor global de R$ 3.691.267,08 (três milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO II (CER II).**
CNPJ: 15.153.745/0026-16.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antonio Rodrigues Alves.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2024

PROCESSO Nº 123659/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **JSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.765.663/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Souza Cabral Calado.

Salvador, 28 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2024

PROCESSO Nº 119730/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **NZ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**
CNPJ: 53.198.253/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Chagas Neto.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2024

PROCESSO Nº 119807/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/08/2025 e término em 27/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **PART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.656.737/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Cardoso Santos.

Salvador, 28 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2024

PROCESSO Nº 125098/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 27/08/2025 e término em 26/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 356.436,60 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **JLMRP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.364.165/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2024

PROCESSO Nº 123744/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/08/2025 e término em 27/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 224.076,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **BDJLL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.648.222/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2024

PROCESSO Nº 119732/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **TAIANE PINTO MENEZES**
CNPJ: 52.298.208/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Taiane Pinto Menezes.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2024

PROCESSO Nº 119811/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/08/2025 e término em 27/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **PL SAUDE LTDA**
CNPJ: 53.125.651/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Maia Scardino Faria.

Salvador, 28 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127074/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/09/2025 e término em 01/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MFO MEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.686.919/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcella Freire de Oliveira

Salvador, 02 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2024

PROCESSO: Nº 122.427/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 304.507,08 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sete reais e oito centavos), a ser repassado em parcela única, referente as Cirurgias Eletivas, exercício de 2025, pelo Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias, em concordância com a Portaria GM/MS n.º 5.820, 04 de dezembro de 2024 e pela Resolução CIB nº 053/2025. Desta forma, o valor anual do contrato que é de R$ 247.109,28 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos), passa a ser R$ 551.616,36 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CEOQ - CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLÓGICO QUEIROZ LTDA.**
CNPJ: 05.089.379/0009-29.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jivago Nascimento Queiroz.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2024

PROCESSO Nº 119360/2025 e 125196/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 144.850,13, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: SILBER RODRIGUES ALVES E CIA. LTDA
CNPJ: 12.670.114/0001-28
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Vivian Rodrigues Alves

Salvador, 28 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2024

PROCESSO: Nº 122.432/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 206.445,48 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado em parcela única, referente as Cirurgias Eletivas, exercício de 2025, pelo Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias, em concordância com a Portaria GM/MS n.º 5.820, 04 de dezembro de 2024 e pela Resolução CIB nº 053/2025. Desta forma, o valor anual do contrato que é de R$ 384.366,24 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passa a ser R$ 590.811,72 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLOB CLINICA DE MOLESTIAS OCULARES SOCIEDADE SIMPLES.**
CNPJ: 73.467.029/0001-51.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Eileen Maria Frank Portela Molinari.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO: Nº 224.890/2024
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 090/2023, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
1.1 Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em **prorrogar** o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em **22/03/2024** e seu fim em **21/03/2025,** permanecendo o valor mensal de **R$ 33.110,00** (trinta e três mil, cento e dez reais) e o valor global de **R$ 397.320,00** (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais). Tais valores devem-se à Programação Orçamentária detalhada, conforme Anexo I.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
1.1 Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em **prorrogar** o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em **22/03/2025** e seu fim em **21/03/2026,** permanecendo o valor mensal de **R$ 33.110,00** (trinta e três mil, cento e dez reais) e o valor global de **R$ 397.320,00** (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais). Tais valores devem-se à Programação Orçamentária detalhada, conforme Anexo I.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 40/2024

PROCESSO: Nº 156675/2025
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no Contrato nº 40/2024, **onde se lê:**

Salvador, 15 de janeiro de 2024

Leia-se:

Salvador, 15 de janeiro de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 10003/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Unilateral, por fim ao Contrato nº 640/2024, referente à prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste..
CONTRATADA: ADRIELLE CALDAS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.826.754/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Adrielle Caldas Batista dos Santos

Salvador, 29 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO AO CONTRATO Nº 262/2025

Retificação de Publicação do RESUMO AO CONTRATO Nº 262/2025, publicado no DOM nº 9.014, de 17 a 22 de abril de 2025, página 23.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2025

Salvador, 27 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024, publicado no DOM nº 9.094, de 21 de agosto de 2025, página 23.

Onde se lê:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2025.

Leia-se:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2023

PROCESSO: Nº 89315/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato SEMPRE nº 39/2023 para contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
VALOR GLOBAL: R$ 13.285.887,91 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:**
Subação: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro 2.500.1. 1.1.001 - Superávit Tesouro 1.660.3.1.0.038 - Federal 2.660.3.1.0.038 - Superávit Federal 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
AMPARO LEGAL: em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e decorrente do Pregão nº 052/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2025

PROCESSO Nº 159891/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado **"COPA RECORD DE BEACH TENNIS ",** no período de 30 e 31 de agosto de 2025, na Arena D7 (SHOPPING DA BAHIA), conforme especificações do Plano de Trabalho do **PATROCINADO.**
PATROCINADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE FUTEVOLEI DO ESTADO DA ABAHIA
CNPJ/MF nº 07.277.543/0001-08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005429
PROCESSO SEMGE Nº: 14282/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA NAO ALCOOLICA
VALOR: R$ 1.140,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 163265/2025

Salvador, 02 de setembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO: Nº 124714/2025
CONTRATO: 012/2023
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 012/2023/SPMJ, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do processo nº 124714/2025, tendo seu início em 14/09/2025 e término em 13/09/2026 com a vigência da apólice tendo seu início das 24 horas do dia 14/09/2025 às 24 horas do dia 14/09/2026
VALOR: RS 2.203,95 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude;
Subação: 250116 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

Salvador, 29 de agosto de 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 451/2022
PROCESSO: nº 056/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 14.387.525/0001-36
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 451/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$ 8.005.099,80 (oito milhões cinco mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada..
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1-Outros recursos Vinculados- Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.
CONTRATO Nº 492/2022
PROCESSO Nº 061/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 492/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$ 1.098.980,00 (Um milhão, noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais) ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material nº. 33/2025, publicado no DOM de nº. 9.087, página 26, de 12 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ: Termo de Compromisso: 2025000150

LEIA-SE: **Termo de Compromisso: 2024000150**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR.

Salvador, em 28 de agosto de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 70.CGCC.UM.2023

PUBLICADO NO DOM Nº 9.102, EM 02/09/2025, À PÁGINA 32:

ONDE SE LÊ: "RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 70/CGCC-UM/2023".

LEIA-SE: "RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 70/CGCC-UM/2023".

INCLUA-SE: "VALOR GLOBAL: R$842.160,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais)."

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
630002 SEMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	250139 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMIT	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1.1.1.001

Salvador, 02 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 146440/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
FISCAL DO CONTRATO: João Resch Leal; Matrícula: 3158105
EMPRESA: G.E.E. SOLUÇÕES SUSTENTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 23.249.926/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de passagem de fauna em área de conectividade de fragmentos urbanos da Cidade de Salvador/BA, com fornecimento de materiais, serviços de instalação e garantia, conforme especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
PARECER Nº: S/N de 04/08/2025 da RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 10.541.0010.108300 - Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos; Natureza da Despesa: 44.90.39.01 - Requalificação de Vias Públicas; Fonte de Recurso: 2.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADE HABILITADA:

- CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FLOR DO SOL - CECFS - CNPJ Nº 50.313.755/0001-14

Salvador, 02 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

TORNAR SEM EFEITO NO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tornar sem efeito na publicação do Segundo Termo Aditivo Ao Termo De Colaboração, publicado no DOM nº 9.095, fl.28, de 22/08/2025,

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
145/2024	121551/2025	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE PESCE, CNPJ Nº 43.463.452/0001-12	JOSEFA QUEIROZ FERREIRA	R$ 580.538,10	R$ 718.741,81

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914264/2025	MX2 E. LTDA	ALTER.TITUL.
915819/2025	RITA C. L. J. ROCHA	ALTER.TITUL.
916186/2025	MARCOS T. MACHADO	ALTER.TITUL.
917396/2025	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917431/2025	CIVIL E. I. 1. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917440/2025	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917445/2025	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917480/2025	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917740/2025	MARIO J. NERIS	ALTER.TITUL.
917830/2025	EDILEUZA A. PARENTE	ALTER.TITUL.
917885/2025	PAULO S. SANTOS	ALTER.TITUL.
920483/2025	ZILMAR S. AMORIM	ALTER.TITUL.
920512/2025	CHRYSTYAN R. SOUZA	ALTER.TITUL.
PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913997/2024	ESTADO BAHIA	DESME.
929086/2024	JOSÉ R. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
900944/2025	LUIS A. A. SIMOES	DESME.
909949/2025	FABIANA M. MENEZES	ALTER.TITUL.
910686/2025	ELIMARE S. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
911313/2025	JORGE J. CARVALHO	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911426/2025	RICARDO J. MOURA	ALTER.TITUL.
911753/2025	REINALDO F. L. SOUZA	ALTER.TITUL.
911764/2025	ELLEN M. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
911794/2025	IRIS O. SANTOS	ALTER.TITUL.
911834/2025	ANDERSON S. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
912105/2025	EDLEUZA S. GONCALVES	ALTER.TITUL.
914014/2025	HELIENE M. B. D. VIEIRA	ALTER.TITUL.
915859/2025	MAISA S. LIMA	ALTER.TITUL.
916037/2025	OLIMPIA A. CARDOZO	ALTER.TITUL.
916720/2025	JOSELIBIA S. CHAVES	ALTER.TITUL.
917786/2025	DILSON S. SANTOS	ALTER.TITUL.
917819/2025	VALDEMIR S. B. JUNIOR	ALTER.TITUL.
917821/2025	CRISPIM F. PINHO	ALTER.TITUL.
918116/2025	LEINI X. DURAES	ALTER.TITUL.
918267/2025	CUNHA G. &. C. LTDA	PRIME.LANÇA.PJ
918281/2025	ANNELIESE M. SANTOS	ALTER.TITUL.
918307/2025	TEREZA R. M. SOARES	ALTER.TITUL.
918321/2025	GERALDO M. N. I. LTDA	ALTER.TITUL.
918344/2025	RAIMUNDO E. JESUS	ALTER.TITUL.
918811/2025	JAQUELINE G. VEIGA	REVIS.ÁREACONST.
918895/2025	MARIA V. PACHECO	ALTER.TITUL.
919100/2025	GEORGE P. COSTA	ALTER.TITUL.
919123/2025	GIRLENE ANDRADE	ALTER.TITUL.
919691/2025	IPIRANGA P. P. S.A.	ALTER.TITUL.
919730/2025	GUILHERME D. S. REIS	ALTER.TITUL.
920403/2025	ROBERTO T. PEREIRA	ALTER.TITUL.
920404/2025	MARISA B. MORAES	ALTER.TITUL.
920443/2025	FLORISVALDO C. FRAGA	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920447/2025	CELICE L. GONCALVES	ALTER.TITUL.
920458/2025	KITTY L. B. FERNANDES	ALTER.TITUL.
920475/2025	JANILTON C. PEREIRA	ALTER.TITUL.
920481/2025	GLÁUCIA M. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
922130/2025	RONALDO C. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
922151/2025	MARIA G. JESUS	ALTER.TITUL.

Salvador,02 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 24/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada**,** tendo em vista o Aviso de Convocação n° 30/2025 publicado no DOM n° 9.075, de 25/07/2025, derivado do Aviso de Convocação n° 09/2025 que originou a solicitação por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LILIA DE ANDRADE GAJZLER	947.50X.XXX-XX	PEI2024303	65	516°
ELIOFABIA SILVA DOS SANTOS FREITAS	916.58X.XXX-XX	PEI20242243	65	521°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
THAIS MOTA TEIXEIRA	019.14X.XXX-XX	PEI20254579	65	259°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de agosto de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 25/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 28/2025 ora publicado no DOM n° 9.073 de 23 de julho de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA EDNETE NASCIMENTO DA SILVA	696.13X.XXX-XX	PEI20254803	65	501°
ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS	821.19X.XXX-XX	PEI20254978	65	511°
LILIANE GOMES DE CERQUEIRA DE SOUZA	784.16X.XXX-XX	PEI20254866	65	513°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EMILE FRANÇA DA PAIXÃO DA SILVA	027.79X.XXX-XX	PEI20242527	65	255°
ELIANAI COSTA DOS SANTOS	013.65X.XXX-XX	PEI20256299	65	257°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de agosto de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 26/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n°29/2025 ora publicado no DOM n° 9.073 de 23 de julho de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 06/2025 que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DARKYANE DE MATOS CARVALHO	835.28X.XXX-XX	PEI2024469	65	514°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 27/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 31/2025 ora publicado no DOM n° 9.075 de 25 de julho de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DJENANE MACHADO VELOSO DOS SANTOS	920.06X.XXX-XX	PEI20256173	65	530°
KENIA KECIA MOTA LIRA REIS	989.55X.XXX-XX	PEI20254013	65	532°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de agosto de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 28/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n°27/2025 ora publicado no DOM n° 9.073 de 23 de julho de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025, que originou a solicitação, por não cumprir as exigências do edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVONICE SILVA MUNIZ	955.83X.XXX-XX	PEI20253862	65	495°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
MARCELE GUERREIRO ANDRADE	3157770

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 21 de agosto de 2025

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2025**: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e implantação de solução em Sistema de Gestão Laboratorial, sob a modalidade de licença de uso, com suporte e manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, superficial e adaptativa, conforme Termo de Referência. **Às propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 162469/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **Josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 04, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 06, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 08, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº10, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 12, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 14, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº1, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº18, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 20, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº22, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 06, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 08, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 10, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 12, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 14, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇAO DESCARTAVEL BRANCO Nº 16, KIT P/ CATETER TORAX Nº 22, KIT P/ CATETER TORAX Nº 28, KIT P/ CATETER TORAX Nº 38, GELO REUTILIZAVEL GRANDE 550ML, GELO REUTILIZAVEL GRANDE 500ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 152/2025 - PROC. Nº 143678/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Proponentes deferidos, por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R$ 250.000,00
250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R$ 99.655,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R$ 250.000,00
337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R$ 144.300,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R$ 71.600,00
730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBÁ_ CIRCULAÇÃO	TEATRO	R$ 250.000,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R$ 250.000,00
1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R$ 250.000,00
1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R$ 200.000,00
1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R$ 87.964,00
1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R$ 95.800,00
1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R$ 250.000,00

2. Proponentes desclassificados, por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
364	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CRIOULA ARTE E CULTURA LTDA	TEMPORADA ANA E TADEU	NÃO COMPARECEU

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	NÃO COMPARECEU

3. Para fins do resultado da validação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto na Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas, que:

3.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo VII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

3.2. Os recursos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas para o e-mail:

3.2.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

3.3. Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas.

3.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

3.5. Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

3.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

3.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

3.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

3.9. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocado pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DA 12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL: NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO - CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2025.

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001-19, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima. 581, Edf. Camará 2 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-770, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Diretoria de Trânsito / Gerência de Educação para o Trânsito, as inscrições para a 12ª jornada artística infantojuvenil: nosso trânsito, nossa arte, nosso futuro - concurso para premiação de desenhos infantis sobre Educação para o Trânsito, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

Poderão participar crianças das séries iniciais do Ensino Fundamental (infantil ao 5º ano) da Rede Pública, Privada, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais de Salvador e Região Metropolitana:

·Crianças dos Grupos 4 e 5 (educação infantil);

·Crianças do 1º ano do ensino fundamental;

·Crianças do 2º ano do ensino fundamental;

·Crianças do 3º ano do ensino fundamental;

·Crianças do 4º ano do ensino fundamental;

·Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º A **12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL, NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO,** tem por objetivo promover cidadania ativa no trânsito por meio da produção de desenhos, voltados à Educação para o Trânsito, entre o público infantil das **Redes Pública e Privada de Ensino de Salvador, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais,** visando a compreensão da importância do uso do cinto de segurança, cadeirinhas (dispositivos de segurança para crianças), uso de bicicletas com segurança, do perigo da velocidade excessiva ou inadequada, entre outros fatores de riscos que colaboram para os sinistros no trânsito, principalmente envolvendo crianças estudantes da faixa etária de 1 a 12 anos.

Art.2º Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

Opção 01. Pela Unidade de Ensino, mediante a entrega dos desenhos realizados por seus alunos(as) / candidatos(as), acompanhados do formulário de inscrição individual, disponível no site: (transalvador.salvador.ba.gov.br). A escola deverá realizar a inscrição na Gerência de Educação para o Trânsito da Transalvador, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, 3º andar - Caminho das Árvores, no período de 15 de setembro a 15 de outubro 2025, das 08h30 às 15:00 horas, nos dias úteis.

Opção 02. Pela criança, acompanhada pelos pais ou responsáveis, mediante confecção do desenho, de forma presencial na Sede da Transalvador, Gerência de Educação para o Trânsito, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, a ser disponibilizado pela Transalvador, no local de inscrição, no período de 15 de setembro a 15 de outubro 2025, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 4º As inscrições deverão, obrigatoriamente, incluir todas as informações abaixo:

I - Tema do Concurso: **12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL,**

NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO.

Informações exclusivas que deverão constar na ficha de inscrição:

II - Nome completo, idade do aluno, ano escolar;

III - Nome dos pais e/ou Responsáveis;

IV - Endereço de residência e telefone de contato;

V - Cidade de residência;

VI - Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e e-mail;

VIII - Nome do professor-orientador; (exclusivo para os desenhos feitos nas escolas).

Art. 5º Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo e das imagens dos vencedores em redes sociais, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

Art. 6º DAS CATEGORIAS DO CONCURSO:

- Crianças dos Grupo 4 e 5 (educação infantil);
- Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

Art. 7º Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho, que deverá ser pintado à mão livre, com lápis de cor exclusivamente, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel de formato A4.

Art. 8º O desenho deverá ser, obrigatoriamente, inédito, feito a lápis, colorido com lápis de cor. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

Art. 9º O desenho deverá retratar, de forma criativa e original, comportamentos responsáveis do cidadão no Trânsito.

Art. 10º O desenho apresentado deverá adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, deverá também privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes positivas de cidadania ativa no trânsito.

§1º O concurso terá como tema: **"12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL, NOSSO TRÂNSITO,**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO".

CAPÍTULO III - DO ENVIO DOS DESENHOS

Art. 11° Os desenhos dos alunos que foram feitos nas escolas, deverão ser entregues juntamente com o formulário de inscrição, em envelope lacrado. Não será necessário envelopar o desenho feito presencialmente (conforme Art. 3 do **CAPÍTULO II).**

Art. 12° Os desenhos deverão ter o tema do concurso e livre expressão criativa da criança**.**

Os dados sobre o autor do desenho (o nome do candidato, idade e série deverão constar somente no verso do desenho), bem como na ficha de inscrição (nome do responsável pelo candidato; endereço de residência e da instituição responsável pela inscrição; cidade; e-mail; telefone; nome da escola onde estuda), disponível no anexo I deste edital, com a indicação **"12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL - CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2025.**

O desenho deve incluir situações cotidianas no trânsito da cidade, com o foco no tema definido neste edital.

§ 2° Não deverá haver identificação do autor no desenho em si (somente será permitido no verso da obra). Os desenhos que não atenderem às especificações deste edital serão desclassificados.

Art.13° Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem dobras, manchas, etc.

Parágrafo único - Os trabalhos não serão devolvidos a seus autores ou responsáveis após o recebimento pela TRANSALVADOR.

CAPÍTULO IV - PRAZOS

Art. 14° Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou sem as exigências do Regulamento.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 15° Farão jus ao Prêmio da **12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL - CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2025,** os seis melhores desenhos apresentados, sendo um representante por categoria, conforme previsto neste edital.

Art.16° Os seis melhores desenhos, (sendo 01 representante por categoria) serão escolhidos por uma Comissão Julgadora, constituída para esse fim.

Art. 17° A Comissão Julgadora terá o prazo de até 05 dias para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais, após o encerramento das inscrições.

Art. 18° A Comissão Julgadora será integrada por até 06 servidores da TRANSALVADOR e 01 convidado externo, de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, pedagogia e designer gráfico, constituída por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 19° Não haverá remuneração financeira extra aos membros da Comissão Julgadora.

Art. 20° A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: **técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.**

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

Art. 21° O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado na cidade do Salvador, bem como no site da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 22° A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a ser definido.

Art. 23° Serão premiados os seis primeiros alunos, classificados no processo seletivo, sendo um representante de cada categoria. Os vencedores serão premiados com uma bicicleta.

Art. 24° Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da TRANSALVADOR e parceiros em seus sítios eletrônicos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25° A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 26° A Comissão Julgadora será competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 27° A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores, caso os mesmos não estejam presentes no dia do evento, dando-lhes instruções de como proceder para retirar o seu prêmio.

Art. 28° O prazo para a retirada do prêmio é de 30 dias, contados a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo. Após este período o participante perderá o direito ao prêmio.

Art. 29° Não enviamos prêmios via Correios.

Art. 30° Elege-se o Foro de Salvador para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Art. 31° O professor-orientador e o estabelecimento de ensino, no qual o candidato é estudante, receberão um certificado de Honra ao Mérito. O resultado do concurso será publicado em Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

12ª Jornada Artística Infantojuvenil: nosso trânsito, nossa arte, nosso futuro - Concurso para premiação de desenhos infantis sobre Educação para o Trânsito 2025.

1) NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

Idade:_____Ano Escolar:_____

Endereço do candidato:_____

CEP_____Cidade:_____Telefone: ()_____

2) NOME DA ESCOLA: _____

_ Endereço:_____

CEP_____Cidade:_____ Telefone: _____

3) AUTORIZAÇÃO PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo, _____ a participar **12ª Jornada Artística Infantojuvenil: nosso trânsito, nossa arte, nosso futuro - Concurso para premiação de desenhos infantis sobre Educação para o Trânsito 2025,** cedendo os direitos autorais da obra a TRANSALVADOR e publicações de imagens para os fins descritos no regulamento do presente Concurso.

_____ _____ de _____ de 2025.
(localidade, dia e mês)
Nome completo e Assinatura dos Pais ou Responsável

Nome completo e assinatura do Diretor da Instituição de Ensino (Carimbo da Instituição de Ensino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 020/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 08 de setembro de 2025, cotações de preços para contratação direta de empresa especializada em impacto socioambiental, ESG e inovação em sustentabilidade, com experiência comprovada em planejamento estratégico e facilitação de processos participativos, para realização de diagnóstico, definição de diretrizes estratégicas e elaboração de plano de ação estruturado para a SECIS. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL